



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÕES JUDICIAIS - FARMÁCIA MUNICIPAL
RUA RIO DE JANEIRO Nº300 – FONE:3636-1120 OU 36361118
E-mail = farmajudicial@aracatuba.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

O Objeto do presente termo é a contratação EMERGENCIAL de empresa para fornecimento de medicamento, conforme a RC 686/2024 anexa, para atendimento DA rede municipal de saúde.

O medicamento solicitado é padronizado na REMUME. A quantidade solicitada em Ata de Registro de Preço para um ano foi insuficiente e nosso estoque zerou em fevereiro deste ano de 2024.

A licitação anual dos medicamentos de rede inicia neste mês de março, portanto segue para compra emergencial pois trata-se de medicamento utilizado no tratamento de dependentes químicos (de álcool e outras drogas), o qual não pode faltar nas unidades de saúde municipais.

1- ESPECIFICAÇÕES DA QUANTIDADE UTILIZADA MENSALMENTE PARA CÁLCULOS E CUSTOS

Quantidade solicitada para aproximadamente 03 meses da demanda atual.

2 - REGIME DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1 A proposta deverá ter no mínimo 30 dias conforme legislação vigente.

2.2 **Local de entrega da mercadoria:** Central de Abastecimento Farmacêutico, Rua: Coelho Neto, 1999, Araçatuba – SP.

2.3 O medicamento deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de até 15 dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho.

2.4 O contratado deverá estabelecer mecanismos para garantir condições gerais e a manutenção da qualidade do medicamento e o seu adequado armazenamento até a efetiva entrega.

2.5 O medicamento deverá conter externamente em sua embalagem original a identificação do nº do lote, data de fabricação e data de validade, que deverá ser equivalente a 75% da validade total, contados a partir da data de fabricação. No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento dessa condição, a contratada deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento, mediante apresentação de Carta de Comprometimento de Troca, em papel timbrado, assinada pelo representante da empresa, que deverá ser enviado por e-mail e caso acatado, também junto à nota fiscal de recebimento.

- 2.6 O ato de recebimento dos medicamentos não importa em aceitação. A Secretaria de Saúde poderá recusá-los no momento em que constatar irregularidades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente.
- 2.7 A Nota fiscal deverá discriminar o lote e validade de cada quantidade entregue dos medicamentos solicitados.
- 2.8 O prazo de validade do medicamento não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega.

3- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/ CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR deverá apresentar junto à cotação do produto (proposta):

A empresa que fornecerá o medicamento deverá apresentar:

- 3.1 Cópia da Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), em plena validade.
- 3.2 Cópia da Autorização especial de Funcionamento (para psicotrópicos e entorpecentes), emitido Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), em plena validade.
- 3.3 Cópia do Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Municipal da sede da Distribuidora para exercer atividades de comercialização e venda de medicamentos.
- 3.4 Cópia do Certificado de responsabilidade técnica (CRT) junto ao Conselho Regional de Farmácia.
- 3.5 Registro Sanitário do medicamento expedido pela ANVISA.